



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - N° 691 - Matinhos, 28 de março de 2014.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 083/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera – DOUGLAS GABRIEL DA SILVA - CPF n°. 097.894.758-45 e RG n°. 3.440.832-7/PR no cargo de provimento em comissão DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, do Gabinete Municipal, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 094/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA - JULIANO GONDIM VIANNA - CPF n°. 913.030.959-04, RG n°. 4.850.200-8/PR e OAB/PR 23205, do cargo de provimento em comissão de Assessor, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, com a remuneração de simbologia CCE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N° 97/2014

Altera a composição da Equipe de Coordenação para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) de Matinhos.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de Elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei Federal n° 11.124/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe de Coordenação para Elaboração do Plano Local de Habitacional de Interesse Social previsto no Decreto n°448/2011 artigo 1º, que passa a contar com os seguintes membros:

I- Orlando Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
II- Elias Gomes da Silva - Representante do Conselho Municipal de Habitação  
III- Michel Ângelo Batisti Lozovoy - Diretor de Urbanismo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Matinhos, 26 de março de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 084/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – DOUGLAS GABRIEL DA SILVA - CPF n°. 097.894.758-45 e RG n°. 3.440.832-7/PR no cargo de provimento em comissão DE DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Gabinete Municipal, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 095/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA - JULIANO GONDIM VIANNA -CPF n°. 913.030.959-04, RG n°. 4.850.200-8/PR e OAB/PR 23205, no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração de simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N° 98/2014

Altera a composição da Equipe de Apoio para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) de Matinhos.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei Federal n° 11.124/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe de Apoio para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social previsto no Decreto n°449/2011 artigo 1º, que passa a contar com os seguintes membros:

I- Elias Jacques - Representante da AMAGEM  
II- Deyves de Souza Guedes - Engenheiro Ambiental  
III- Kelly Cristina de Almeida e Silva - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Matinhos, 26 de março de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 100/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de Dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ 47.000,00	111
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 100.000,00	113
10.02.18.122.111.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 28.000,00	555
12.01.10.301.113.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 340.000,00	800
13.02.06.182.115.2.064	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 7.000,00	515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação 257.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), e R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais) por superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1615, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de Março de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 102/2014

SÚMULA: "CONCEDE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Matinhos, EDUARDO

ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 11 e no artigo 186 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o contido no protocolo administrativo nº 0683.0003171/2014, datado de 07 de março de 2014, DECRETA

Art. 1º - Fica concedida cessão de uso gratuito da Loja n.º 01, com área total de 10,80 m2, localizada no Terminal Rodoviário Municipal, situado na Rod Elísio Pereira Alves Filho, s/n Km 25, Matinhos-PR, em favor da Associação Comercial e Industrial de Matinhos - ACIMA, que deverá utilizá-lo para as atividades vinculadas ao serviço de homologação trabalhista e demais atendimentos previstos no Termo de Convenio entre a ACIMA e o SINCOPAR-Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranaguá, a título precário, e pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do respectivo Termo Administrativo de Cessão de Uso.

Art. 2º - A cessão de uso a que se refere o presente Decreto será formalizada mediante termo administrativo de uso gratuito a ser elaborado pelo cedente em favor da entidade cessionária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de março de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO 103/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.02.18.122.111.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00	555

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.02.18.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00	555

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito

Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de Março de 2014.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 149/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0015143/2014, resolve:

#### CONCEDER

A servidora ESMERALDA RIBEIRO NUNES matrícula nº 1509/1 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de abril a 30 de setembro de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1999 a 2004 e 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de março de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 151/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, 2014, resolve:

#### CONCEDER

A servidora MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI, matrícula nº 6471/8, ocupante do cargo em comissão de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012 a contar de 14 de abril a 13 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de março de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 22º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para edição, Impressão e Fotolito do Jornal Oficial do Município, no valor de R\$47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo de 28 de março de 2014 até 23 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 26 de março de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013 - PMM, Contrato nº 017/2013, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UM ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MANGUE SECO, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de março de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa I. SILVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.935.270/0001-40, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, prorrogando o prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de março de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO

LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 18.199.975/0001-56, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO, prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de dezembro de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JUNARA, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de março de 2014.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 18.199.975/0001-56, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de fevereiro de 2014.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 037/2014 - PMM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, com as características e especificações constantes do Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$98.235,28 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2014.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 064/2014 - PMM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO DE ESGOTO PARA ATENDER CMEIS JUNARA E MANGUE SECO, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 36.696,58 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16/04/2014, ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

**Matinhos, 26 de março de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 038/2014 - PMM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS P13 E P45 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$203.310,00 (duzentos e três mil, trezentos e dez reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 039/2014 - PMM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BASCULADO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA COLORIDA PARA ATENDER A SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz**

**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$13.368,00 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de março de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz**

**Pregoeira**

### COMUNICADO DA SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - PMM PROCESSO Nº 044/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E AREIA ARTIFICIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme Edital.

A Pregoeira COMUNICA às empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2014 - PMM que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E AREIA ARTIFICIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, que realizará sessão pública para abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO da empresa QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME no dia 31/03/2014 às 16:00 horas.

**Matinhos, 25 de março de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz**

**Pregoeira**

### COMUNICADO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - PMM PROCESSO Nº 044/2014 - PMM

A Pregoeira torna público às empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2014 - PMM que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E AREIA ARTIFICIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, que INABILITOU a empresa TUBOS LEAL IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, por não ter apresentado a Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) conforme letra "d", item 13.1 do edital com data válida para o certame.

**Matinhos, 25 de março de 2014.**

**Janete de Fátima Schmitz**

**Pregoeira**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 - PMM PROCESSO Nº 045/2014

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SILVANA SELL - ME

CNPJ N.º 08.336.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.01 Gabinete do Prefeito

041220002003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 37 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.19.99 Manut de Veículos 3194 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

04.122.007.2006 Manut Ativ da Secretaria Administração 165 - 178 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

0412300072008000 Manut Secretaria Finanças 216 - 228 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário 08.244.0005.2011 Manut da Secret Municipal de Assistência Social 320 - 330 (Fonte 0)

08.244.0005.2099 Manut das Atividades do Conselho Tutelar 365-373 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2080 Manut Fundo Municip Assist Social 445 - 456 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

12.361.0052.2012 Manut Secretaria de Educação - 684 - 695 (Fonte 104)

710 - 718 (Fonte 107)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

12.361.0052.2019 Manut Ativ do Ensino Fundamental 935 - 945 (Fonte 103)

952 - 963 (Fonte 104) 979 - 988 (Fonte 107)

1236100082018000 Manut Transporte Escolar 836 - 844 (Fonte 104)

845 - 853 (Fonte 112) 856 - 864 (Fonte 113)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312200132024000 Manut Apoio ao Turismo 1283 - 1294 (Fonte 0)

1312 - 1321 (Fonte 511)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

1812200152025000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 1384-1396 (Fonte 0)

11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0452.202 Manut Ativ Secretaria de Obras 1594-1606 (Fonte 0)

1633 - 1642 (Fonte 511)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2030 Manutenção Ativ do Fundo Municipal de Saúde

1728-1741 (Fonte 303) 1030200242091000 Ações Eixo Alta e Média Complexidade

1998-2008 (Fonte 303) 2015 - 2027 (Fonte 369)

103010019208900 Ações Eixo de Primária em Saúde 1852 - 1862 (Fonte 495)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

06.182.0452.2087 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 2145-2156 (Fonte 0)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	200	UND	Balanceamento para pneu de veículos leves	12,00	2.400,00
02	50	UND	Balanceamento para pneu de veículos médios	17,00	850,00
03	150	UND	Alinhamento/ geometria para veículos leves	59,00	8.850,00
04	50	UND	Alinhamento / geometria para veículos médios	89,00	4.450,00
05	200	UND	Cambagem para veículos leves	79,00	15.800,00
06	60	UND	Cambagem para veículos médios	109,00	6.540,00
07	150	UND	Caster para veículos leves	89,00	13.350,00
08	50	UND	Caster para veículos médios	104,00	5.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$57.440,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 046/2014**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

DETENTORA DA ATA: J.R. DA SILVEIRA - ELETRODOMÉSTICOS - ME  
CNPJ N.º 65.014.284/0001-10  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03 Procuradoria Geral do Município  
03.02 Fundo Municipal da Procuradoria  
0206001022008000 Manut Fundo da Procuradoria - 107 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.35 Equipamentos e Mat Permanente (Fonte 0)  
410 - 3.3.90.30.00 Outros Mat Consumo - 3.3.90.3099.01 Outros Mat Consumo (Fonte 0)  
04 Secretaria Municipal de Administração  
04.01 Gabinete do Secretário 04122010220120000 Manut Ativ Secret Munic Adm 194 - 4.4.90.52.00 Equipm Mat Perman - 2347 (Fonte 0) 144 - 3.3.90.30.00 Outros Mat de Consumo - 157  
05 Secretaria Municipal de Finanças  
05.01 Gabinete do Secretário  
04123010220110000 Mat Secret Finanças 242 - 4.4.90.52.00 Equipm e Mat Permanente - 244 (Fonte 0) 202 - 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo - 2283 (Fonte 0)  
06 Secretaria Municipal de Planejamento  
06.01 Gabinete do Secretário  
04121010420120000 Manut Secret Planejamento 278 - 4.4.90.52.00 Equipm e Mat Permanente - 280 (Fonte 0) 262 - 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo - 2732  
07 Secretaria Municipal de Assistência Social  
07.01 Gabinete do Secretário  
08244010520130000 Manut Secret Assistência Social 292 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 313 (Fonte 0)  
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social 0824401052018000 Manut Equipm e Mat Permanente - 409 - 4.4.90.52.00 Equipm e Mat Permanente 2870 (Fonte 722)  
410 - 4.4.90.52.00 Equipm e Mat Permanente - 3279 (Fonte 936)  
08 Secretaria Municipal de Educação  
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental 123610182029000 Manut Ativ do Ensino Fundamental 991 4.4.90.52.00 Equipm e Mat Permanente - 3216 (Fonte 103)  
997 - 4.4.90.52.00 Equipm e Mat Permanente 1004 (Fonte 104) 647 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 2735 (Fonte 104) 673 - 3.3.90.30.00 Mat de Consumo 3280 (Fonte 107)  
09 Secretaria Municipal de Turismo  
09.01 Gabinete do Secretário 23122010920390000 Manut Apoio ao Turismo 1323 4.4.90.52.00 Equipm e Mat Permanente - 1325 (Fonte 0) 1268 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 1278 (Fonte 0)  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
10301011320490000 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde 1766 4.4.90.52.00 Equipm e Mat Permanente 1772 (Fonte 303) 1688 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 1718 (Fonte 303).

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	539	UND	Pen drive com capacidade mínima de armazenamento de dados de 16 GB. Garantia mínima de 90 dias.	26,40	14.229,60
02	30	UND	Notebook tela em LED com no mínimo 15,6", processador com dois núcleos físicos e dois virtuais ou superior, 2,30 GHz 1333 MHz, 3MB L3 cache ou superior e placa mãe compatível com o mesmo, sistema operacional Microsoft Windows 8, memória mínima de 4GB DDR3, disco rígido com capacidade mínima de 500 GB de armazenamento, unidade óptica DVDRW, vídeo 128MB dedicada, rede 10/100/1000, WIRELESS 802.11 b/g/n, mínimo de 03 portas USB 2.0, 01 entrada HDMI, 01 VGA, 01 RJ45, bateria 06 células de 4400 mAh, 6V, garantia mínima de 1 ano.	1.452,00	43.560,00
03	22	UND	Projektor multimídia com as seguintes configurações mínimas: - Brilho 2500 ANSI Lumen - Resolução SVGA 800 x 600 píx. - Resolução suportada VGA, XGA, SXGA, - Tecnologia 3D, - Lâmpada de alta durabilidade 200W. - Método de projeção teto/frontal/traseiro. - Lentes tipo fisca, foco manual F=144 - foco: 167mm, zoom: 1,0 - 1,35 digital. - Tela distância 0,88 - 10,44m, tamanho: 30" a 350". - Correção Keystone vertical: /- 30°, horizontal: /- 30°. - Dimensões aproximadas: 79mm x 295 x 228mm, peso aproximado: 2,3kg. - Garantias mínimas: projetor de 03 anos e lâmpada de 90 dias.	1.164,00	25.608,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$83.397,60</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE CESSAO DE USO

PROCESSO Nº 04936.002837/2013-16 - ESPÉCIE: Contrato de Cessão uso gratuito, que entre si fazem, como OUTORGANTE Cedente a UNIÃO, e como OUTORGADO Cessionário o MUNICÍPIO DE MATINHOS, do terreno de marinha e acrescido com área de 15.178,94m2 situado na Avenida Paranaguá s/nº, entre a Avenida Brasil e área do Mercado Municipal, no Município de Matinhos, Estado do Paraná. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Cessão (26/03/2014). DATA e ASSINATURA: 26/03/2014. Pelo Município de Matinhos: Sr. EDUARDO ANTONIO DALMORA e pela UNIÃO: Sr. DINARTE ANTONIO VAZ, Superintendente do Patrimônio da União do Paraná.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 024/2014 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 065/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

CONTRATADA: JOEL JACOMO - ME  
CNPJ N.º 02.881.558/0001-59  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11 Secretaria Municipal de Obras  
11.01 Gabinete do Secretário  
15.451.0452.2028 Manut Ativ Secretaria 1594 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.19.99 Outros Serv de Manut Conserv Veículos 1606 (Fonte 0)  
Reserva de Saldo nº 754  
VALOR: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 025/2014 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 066/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

CONTRATADA: TECHNICALSAT SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N.º 19.110.331/0001-02  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
04 Secretaria Municipal de Administração  
04.01 Gabinete do Secretário  
04122010220120000 Manut Ativ Secret Munic Administração 165  
339039 Outros Serviços de Terceiros PJ  
3.3.90.39.50.99 Demais Despesas com Serv Médicos Hospitalares 3355 (Fonte 0)  
Reserva de Saldo nº 766  
VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2014 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, em favor da empresa JOEL JACOMO - ME, inscrita no CNPJ N.º 02.881.558/0001-59, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 26 de março de 2014.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

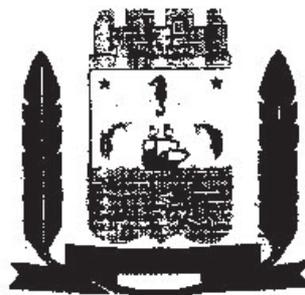
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2014 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, em favor da empresa TECHNICALSAT SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 19.110.331/0001-02, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 27 de março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

## CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 a realizar-se no dia 11 de abril, a partir das 15:00 horas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### CONVOCAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

#### REUNIÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matinhos, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19, § 5º da Lei 11.445/2007, **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da Reunião Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico, que divulgará os estudos referente a fase do Plano de Execução, a ser realizada no dia 14 de abril de 2014, nos seguintes locais e horários:

Associação de Moradores - Vila Nova Rua Bom Sucesso, 171	19h
Salão Paroquial Igreja Santa Luzia Bairro Cohapar II - Rua C	19h
Associação de Amigos e Moradores do Gaivotas - Rua Joaquim Mário Barretos S/N	19h

\*Procure o local mais próximo da sua residência

Matinhos, 20 de março de 2014.

  
Eduardo Dalmora  
Prefeito Municipal



## Ato do Poder Executivo

### TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE MATINHOS E, COMO CESSIONÁRIA, A ACIMA- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATINHOS.

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.017.466/0001-61, com sede na Rua R. Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, CEP 83260000 - Matinhos - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDUARDO DALMORA**, doravante denominada **CEDEnte** e a **ACIMA- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito privado declarada de Utilidade Pública Municipal nos termos da Lei n.º 393/92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 115.507.063/0001-06, com sede na Avenida Curitiba, n.º 485, Bairro Bom Retiro, CEP 83.260-000, neste ato representado por seu presidente **HELISON PAMPUCH** doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, com fundamento no artigo 11, § 2º, da Lei Orgânica de Matinhos, no Decreto Municipal n.º 102/2014, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CEDEnte**, por meio deste Termo de Cessão de Uso, cede à **CESSIONÁRIA** o uso gratuito de uma sala de 10,80 m², identificada como Loja 01, localizada no Terminal Rodoviário de Matinhos, situado na Rod. Elísio Pereira Alves Filho, s/n Km 25, no Município de Matinhos-PR.

**Parágrafo Único:** A **CESSIONÁRIA** se compromete a utilizar a referida área, única e exclusivamente, para atividades vinculadas ao serviço de homologação trabalhista e demais atendimentos previstos no Termo de Convênio entre a **ACIMA** e o **SINOPAR-Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranaguá**, sendo-lhe vedado estender o seu uso a terceiros, bem como mudar-lhe a destinação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

§1º A **CESSIONÁRIA** é responsável pela manutenção, limpeza e conservação da área cedida que lhe foi entregue em perfeito estado, realizando, às suas expensas, todas e quaisquer obras e reformas necessárias à manutenção do espaço ora cedido.

§2º A **CESSIONÁRIA** fica obrigada a reparar e substituir todos os bens que porventura venham a ser danificados pelo uso ou por ação ou omissão de seus funcionários ou por terceiros cujo ingresso nas dependências seja permitido e tolerado.

§3º Ainda, a **CESSIONÁRIA** fica responsável pelo pagamento das despesas com telefone, internet e demais tributos ou tarifas, inclusive consumo de energia elétrica, decorrentes da utilização do espaço cedido.

§4º Correrão por conta da **CESSIONÁRIA** todos os ônus de natureza trabalhista, tributária e fiscal resultantes de suas contratações, observado o disposto no artigo 71, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

§5º A **CESSIONÁRIA** é responsável pela guarda e conservação de equipamentos, mobiliários, valores e títulos, ficando o **CEDEnte**, desde logo, eximido de qualquer responsabilidade quanto a eventuais reparos, substituições, furtos ou roubos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MELHORIAS

Fica vedado à **CESSIONÁRIA** promover qualquer ampliação, modificação ou reforma nas áreas objeto deste Termo sem prévia autorização do **CEDEnte**.

§1º Ao término deste termo, a **CESSIONÁRIA**, deverá restituir o imóvel nas mesmas condições do início do presente Termo de Cessão de Uso.

§2º As benfeitorias porventura realizadas no imóvel pela **CESSIONÁRIA** serão incorporadas ao patrimônio do **CEDEnte**, não assistindo à **CESSIONÁRIA** direito de retenção ou indenização sobre elas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este Termo será rescindido em caso de descumprimento das normas do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

§1º Caso a **CESSIONÁRIA** venha utilizar-se das dependências do imóvel para fins diversos do consignado neste Termo de Cessão de Uso;

§2º Caso a **CESSIONÁRIA** deixe de cumprir as obrigações mencionadas neste Termo de Cessão de Uso.

§3º Caso a **CESSIONÁRIA** impeça a fiscalização da área por funcionário do **CEDEnte** ou pessoas por esta credenciadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel para uso da **CESSIONÁRIA** foi entregue com estrutura física (paredes, portas, janelas, etc) não apresentando nenhum problema ou defeito aparente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem seu fundamento nos ditames do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 579 do Código Civil, art. 11, § 2º, da Lei Orgânica de Matinhos, nas suas alterações posteriores e demais disposições legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete do Prefeito**

As partes elegem o Foro da Comarca de Matinhos para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo será publicado em extrato no Jornal Oficial do Município de Matinhos tornando-se perfeito e acabado e entrará em vigência na data de sua publicação.

Por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este instrumento devidamente assinado pelos representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, e por 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.

Matinhos, 28 de março de 2014.

**EDUARDO DALMORA**  
Prefeito Municipal de Matinhos

**HELISON PAMPUCH**  
Presidente ACIMA

TESTEMUNHA 1  
CPF: 067890628-13  
RG: 4.327.901-2  
**EVERAL ANTONIO SANTINI**

TESTEMUNHA 2 Ródea m: Loucra  
CPF: 03441359-60  
RG: 8.084.8605

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do Fundo Municipal de Matinhos, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 201X, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas as ofensas às normas.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS**

**RESOLUÇÃO Nº 003 de 25 de Março de 2014, do**  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Matinhos.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Matinhos, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, em reunião ordinária realizada em 25 de Março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 339/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Matinhos, referentes ao ano de 2013.

Matinhos, 25 de Março de 2013

**Jilberto Saroca**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Matinhos, 25 de Março de 2013

*Jilberto Sarcos*  
Jilberto Sarcos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Celia Marques Oliveira

Membro

*Selma Aparecida Matias Doelli*  
Selma Aparecida Matias Doelli

Membro

*Elias Gomes da Silva*  
Elias Gomes da Silva

Membro

*Claudio Miros*  
Claudio Miros dos Santos

Membro

*Gesiel F. Lourenço Delatorre*  
Gesiel F. Lourenço Delatorre

Membro

*Orlando Ferreira*  
Orlando Ferreira

Membro

*Claudir Loureço*  
Claudir Loureço

Membro

*Nelson Trouve Junior*  
Nelson Trouve Junior

Membro

Aginaldo Rodrigues Bernardo

Membro

*Maria da Graça Viganó*  
Maria da Graça Viganó

Membro

### PORTARIA Nº 025/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2014, o Sr. MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS, portador do RG nº 9.508.091-0 e CPF nº 055.617.169-13, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014.

**Matinhos, 17 de março de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente

### PORTARIA Nº 026/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2014, o Sr. RODRIGO DA COSTA SANTOS, portador do RG nº 8.665.672-8 e CPF nº 046.934.709-02, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014.

**Matinhos, 17 de março de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente

### PORTARIA Nº 027/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de abril de 2014, a Sra. RENATA BEATRIZ MULLER, portadora do RG nº 8.080.868-2 e CPF nº 032.133.879-08, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CELF-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014.

**Matinhos, 17 de março de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente

### PORTARIA Nº 028/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei Municipal de nº. 1.288/2009 e alterações, e o Concurso Público 001/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2014, o Sr. LUIZ AUGUSTO SAKAKIBARA, portador do RG nº 9.332.134-0 e CPF nº 057.366.809-47, no cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO - AUXILIAR CONTÁBIL, pertencente à Pasta CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, com simbologia CELM-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2014.

**Matinhos, 17 de março de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente

### PORTARIA Nº 029/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as férias concedidas a Servidora desta Casa de Leis Vanessa Ribeiro Ramos, ocupante do cargo de Técnica-Legislativa, a contar de 20 de março de 2014, por necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2014.

**Matinhos, 17 de março de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Vereador Presidente.



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 030/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir desta data, as férias concedidas ao Servidor desta Casa de Leis Valmir Hacke, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, por necessidade do serviço.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a portaria 020/2014.

Matinhos, 17 de março de 2014.  
**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Vereador Presidente.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 003/2013 CMM CONTRATO Nº 001/2014 CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: GEW Tecnologia.

CNPJ: N.º 10.657.235/0001-04.

ENDEREÇO: Rua F, Quadra 15, nº 18, Jardim Flamboyant – Cuiabá – MT.  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS ARQUIVOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE.  
VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>DESPESA PRINCIPAL</b>	<b>11- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0000
Desdobramento de despesa	1- Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.83.0000
Reserva de Saldo	R\$ 13.800,00
<b>DESPESA PRINCIPAL</b>	<b>11- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</b>
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0000
Desdobramento de despesa	15 - Manutenção de Software
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.08.0000
Reserva de Saldo	R\$ 32.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 50 dias após assinatura do contrato

Matinhos, 13 de janeiro de 2014.

**CÂMARA DE MATINHOS**  
Marcio Fabiano Mesquita Duarte  
CPF: 023.146.749-44  
Presidente  
Câmara Municipal de Matinhos

### EDITAL Nº 019/2014

#### PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos- Pr, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a prorrogação, até dia 23 de abril de 2014, às 16h, do prazo das inscrições do Processo De Seleção Para O Programa De Capacitação Avançada – PCA.

Tal prorrogação se faz necessária, em função dos prazos para liberação das Declarações de Tempo de Serviço expedida pelo setor competente.

Matinhos, 25 de março de 2014.

**ALCIDES BENATO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 010/2013

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014 - CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação Nº 001/2014 do Processo Administrativo Nº 001/2014 com início em 01/04/2014 e término em 31/12/2014, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em favor de Hilário Menestrina, inscrito no CPF 147.541.009-30 e R.G. 1.039.866-5, no valor de **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)** mensais, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 24 de março de 2014.

**Marcio Fabiano Mesquita Duarte**  
Presidente  
Câmara Municipal de Matinhos



## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 03ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 02ª Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 02ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente coloca a solicitação da Emater requerida através do Ofício nº 001/2014 em discussão. O Sr. Presidente coloca a solicitação da Emater em votação, o qual é aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente coloca a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, requerida através do Ofício nº 052/

2014 - Gabinete do Prefeito, em discussão. O Sr. Presidente coloca a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal em votação, o qual é aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores, conforme a ordem de inscritos na lista de oradores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Gerson da Silva Junior, José Carlos do Espírito Santo, Ari Antonio Alves Sobrinho, Claudio Amarante, Jamerson Santana Gonçalves e Sandro Moacir Braga. Os vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 012/2014, de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 012/2014 em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: José Carlos Do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 012/2014 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 17 de fevereiro de 2014.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Presidente**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1ª Secretário**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**2º Secretário**



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

# COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

**Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná**



# Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

## A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

## A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.



— E X P E D I E N T E —  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos  
Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista  
Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06 - Diagramação e impressão:  
Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal